



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiaí do Sul - Paraná

LEI Nº. 295/2007.

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública **AGROSUL** (Associação Agropecuária de Jundiaí do Sul), e dá outras providências.*

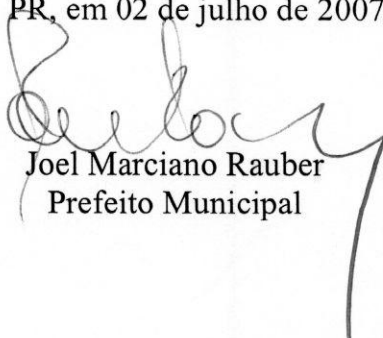
A Câmara de Vereadores de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná **APROVOU** e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, **SANCIONO** a presente Lei.

ART. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a **AGROSUL** (Associação Agropecuária de Jundiaí do Sul), entidade civil, sem finalidade lucrativa, com atividades inerentes à agropecuária, apartidária, com sede nesta cidade sito a Rua Sebastião Fogaça nº. 50, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.021.723/0001-90.

ART. 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal municipal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiaí do Sul - PR, em 02 de julho de 2007.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 07.08 / 07 de 2007